



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XXVI – Edição Especial – Lei Municipal N.º 171/97 – 25 de junho de 2026 – Tiragem: 50

LEI MUNICIPAL 604/2026

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente do Município de Curral Velho-PB, para inclusão de fonte de recursos em ação já existente, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município. faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, **APROVOU** e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinado à inclusão da Fonte de Recursos **1632-000 – Transferências do Estado**, na seguinte dotação orçamentária:

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1007.2011 – Manutenção das Ações de Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar:

Fonte de Recursos: 1632-000 – Transferências do Estado

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 150.000,00

TOTAL..... R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei, poderão ser utilizados os recursos previstos nos incisos I, II, III e IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observada a disponibilidade financeira e a legislação aplicável.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no **Plano Plurianual – PPA**, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** e na **Lei Orçamentária Anual – LOA**, para compatibilização desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Curral Velho-PB, 25 de junho de 2026.

Tácio Samuel Barbosa Diniz
Prefeito Municipal